



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>3303</u>	
<u>13</u> / <u>12</u> / <u>2016</u>	
RUBRICA <u>[assinatura]</u>	FOLHAS

MENSAGEM/1059

Rio Grande, 13 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 054, que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 351.531,45.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo objetivo a criação de dotações do Recurso Livre 0001 no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS..

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 054 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 351.531,45.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.09 - Previdência Social

17.01.09.272 – Previdência do Regime Estatutário

17.01.09.272.0001 - Apoio Administrativo

17.01.09.272.0001.2725 – Encargos com Previdência RPPS – Ativos DATC

3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001)

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 – Administração

17.01.04.122 – Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2721 – Remuneração dos Servidores Ativos - DATC

3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 – Administração

17.01.04.122 – Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2722 – Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias

3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando a criação de dotações orçamentárias do Recurso Livre 0001, nesta autarquia, no valor de **R\$ 351.531,45 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme discriminação a seguir:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.09 - Previdência Social

17.01.09.272 – Previdência do Regime Estatutário

17.01.09.272.0001 - Apoio Administrativo

17.01.09.272.0001.2725 – Encargos com Previdência RPPS – Ativos DATC

3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001).....R\$ 147.610,60

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 – Administração

17.01.04.122 – Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2721 – Remuneração dos Servidores Ativos - DATC

3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001).....R\$ 163.868,07

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 – Administração

17.01.04.122 – Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2722 – Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias

3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001).....R\$ 40.052,78

Totalizando o valor de R\$ 351.531,45



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 351.531,45 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)** de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.09.272.0212.0089	0001	90	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	351.531,45
TOTAL						351.531,45

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a executar transferência financeira de valor ao Departamento Autárquico de Transporte Coletivo – DATC.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 13 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



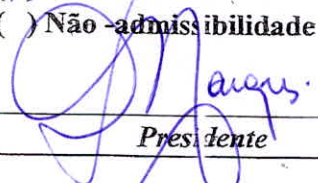
COFCE

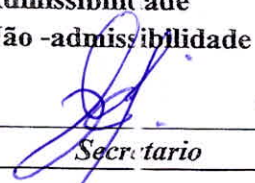
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

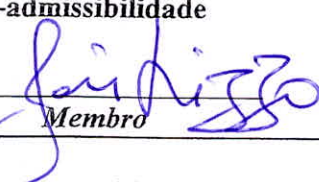
PROCESSO Nº.: PLE PARECER OPINATIVO TIPO: 3303/16.

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

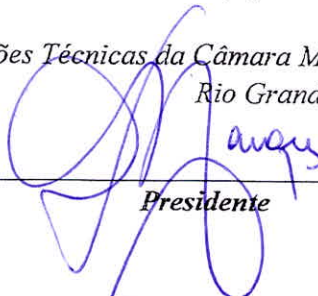
Vereadora: Denise Marques (PT) ☒ Admissibilidade ☐ Não-admissibilidade  Presidente	Vereador: Wilson Duarte (PMDB) ☐ Admissibilidade ☐ Não-admissibilidade _____ Vice - Presidente
---	--

Vereador: Nando Ribeiro (PCdoB) ☒ Admissibilidade ☐ Não-admissibilidade  Secretário	Vereador: Flávio Maciel (SOLID.) ☐ Admissibilidade ☐ Não-admissibilidade _____ Membro
---	---

Vereadora: Jair Rizzo (PSB) ☒ Admissibilidade ☐ Não-admissibilidade  Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ☒ Admissibilidade
☐ Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.
Rio Grande, 14 de dezembro de 2016.


Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: PLE

TIPO/Nº: 3303/16

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa _____ Presidente	Vereadora ANDRÉA WESTPHAL ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa _____ Vice - Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa _____ Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS ☐ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa _____ Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

☐ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de 12 de 2016.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3303/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

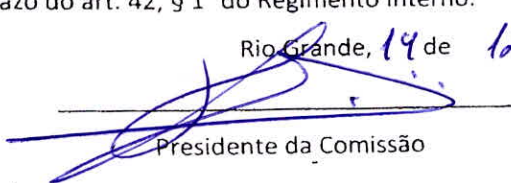
Ver. Thiago Pinho

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 14 de 12

de 20 16


Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

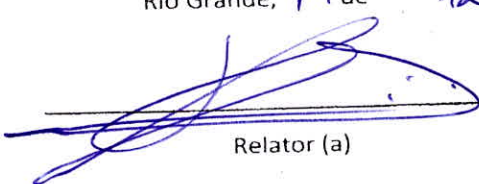
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de 12

de 20 16


Relator (a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1347/16
Proc. 3303/2016

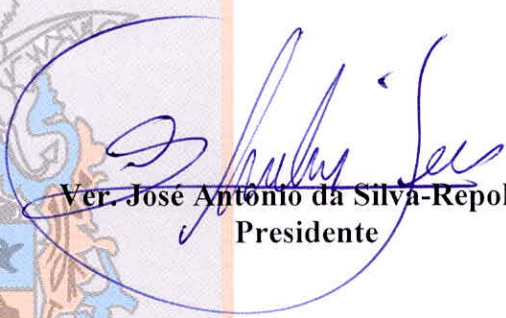
Rio Grande, 14 de dezembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 54 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Acresce elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.970, de 17 de dezembro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, no valor de R\$ 351.531,45.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 351.531,45.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.09 - Previdência Social

17.01.09.272 - Previdência do Regime Estatutário

17.01.09.272.0001 - Apoio Administrativo

17.01.09.272.0001.2725 - Encargos com Previdência RPPS - Ativos DATC

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Recurso 0001)

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2721 - Remuneração dos Servidores Ativos - DATC

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Recurso 0001)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

- 17.01 - Administração
- 17.01.04 – Administração
- 17.01.04.122 – Administração Geral
- 17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo
- 17.01.04.122.0001.2722 – Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias
- 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando a criação de dotações orçamentárias do Recurso Livre 0001, nesta autarquia, no valor de **R\$ 351.531,45 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme discriminação a seguir:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

- 17.01 - Administração
- 17.01.09 - Previdência Social
- 17.01.09.272 – Previdência do Regime Estatutário
- 17.01.09.272.0001 - Apoio Administrativo
- 17.01.09.272.0001.2725 – Encargos com Previdência RPPS – Ativos DATC
- 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001).....R\$ 147.610,60

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

- 17.01 - Administração
- 17.01.04 – Administração
- 17.01.04.122 – Administração Geral
- 17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo
- 17.01.04.122.0001.2721 – Remuneração dos Servidores Ativos - DATC
- 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001).....R\$ 163.868,07

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

- 17.01 - Administração
- 17.01.04 – Administração
- 17.01.04.122 – Administração Geral
- 17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo
- 17.01.04.122.0001.2722 – Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias
- 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001).....R\$ 40.052,78

Totalizando o valor de R\$ 351.531,45



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 351.531,45 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)** de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.09.272.0212.0089	0001	90	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	351.531,45
TOTAL						351.531,45

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a executar transferência financeira de valor ao Departamento Autárquico de Transporte Coletivo – DATC.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.060 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 351.531,45.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2016, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.09 - Previdência Social

17.01.09.272 – Previdência do Regime Estatutário

17.01.09.272.0001 - Apoio Administrativo

17.01.09.272.0001.2725 – Encargos com Previdência RPPS – Ativos DATC

3.1.9.1.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2721 - Remuneração dos Servidores Ativos - DATC

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Recurso 0001)

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2722 - Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Recurso 0001)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando a criação de dotações orçamentárias do Recurso Livre 0001, nesta autarquia, no valor de **R\$ 351.531,45 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme discriminação a seguir:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.09 - Previdência Social

17.01.09.272 - Previdência do Regime Estatutário

17.01.09.272.0001 - Apoio Administrativo

17.01.09.272.0001.2725 - Encargos com Previdência RPPS - Ativos DATC

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Recurso 0001).....R\$ 147.610,60

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2721 - Remuneração dos Servidores Ativos - DATC

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Recurso 0001).....R\$ 163.868,07

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

17.01.04.122.0001.2722 – Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0001).....R\$ 40.052,78

Totalizando o valor de R\$ 351.531,45

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 351.531,45 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)** de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.09.272.0212.0089	0001	90	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	351.531,45
TOTAL						351.531,45

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a executar transferência financeira de valor ao Departamento Autárquico de Transporte Coletivo – DATC.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 15 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
3	JOEL DE ÁVILA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	GIOVANI BASTOS MORALLES			
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOÃO DUTRA JÚLIO <i>Luciaye</i>			
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
	RESULTADO:	10		

DATA:

14-12-2016

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO